



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES. Telefax (28) 3569 1144  
Cep. 29.540-000 E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**LEI Nº. 862/2014**

## **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Inciso I do artigo 7º da Lei nº 718/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

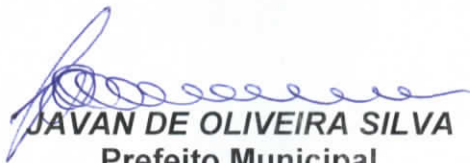
“I – as escolas oficiais de Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal, nas modalidades Escola Família Agrícola (EFA), Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial “.

**Art. 2º** - Acrescentar ao artigo 8º da Lei nº 718/2010 o inciso III, cuja redação será a seguinte:

“III – Escola Família Agrícola (EFA) – que oferece do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos residentes em áreas rurais.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 11 de Abril de 2014.

  
**JAVAN DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal